



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.323 de 22 de Fevereiro de 2011

“Dispõe sobre a transformação de zona rural em zona de expansão urbana e da outras providências”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no Município de São João Batista do Glória, as zonas de expansão urbana, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais.

Art. 2º A Zona de Expansão Urbana é aquela externa à Zona Urbana regulada pela Lei Municipal nº 1.118 de 20 de setembro de 2004, onde se prevê ocupação ou implantação de empreendimentos habitacionais e/ou comerciais, mesmo os considerados especiais e os necessários a estrutura urbana.

Parágrafo único. Todos os empreendimentos em zona de expansão urbana a serem implantados serão na condição de condomínio fechado.

Art. 3º A transformação da Zona de Expansão Urbana em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados e ao visto de conclusão das obras regularmente aprovadas e construídas.

Parágrafo único. Após a alteração do perímetro da Zona Urbana, o Poder Executivo fica autorizado a atualizar a descrição deste na Lei 1.118/04

Art. 4º À área definida pelo perímetro da Zona de Expansão Urbana do Município de São João Batista do Glória aplicam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

I – os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, e em especial as condições de habitação previstas na legislação de parcelamento de solo urbano e ambiental.

II – os instrumentos previstos no art. 182 da Constituição Federal em áreas consideradas subutilizadas ou passíveis de urbanização, mediante processo fundamentado e decretado pelo Poder Público.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes zonas de expansão urbana:

Imóvel: Área Pretendida 01

Proprietário: Vinício Aparecido Nogueira

Município: São João Batista do Glória.

Área (ha): 32,7526 Ha

Comarca: Passos

UF: Minas Gerais

Perímetro: 5.109,50 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.725.049,75 m. e E 334.524,18 m., deste, segue com azimute de 131°47'28" e distância de 278,74 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.724.863,99 m. e E 334.732,00 m.; deste, segue com azimute de 241°26'44" e distância de 15,71 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.724.856,48 m. e E 334.718,20 m.; deste, segue com azimute de 239°01'39" e distância de 77,59 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.724.816,55 m. e E 334.651,68 m.; deste, segue com azimute de 233°47'19" e distância de 50,80 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.724.786,54 m. e E 334.610,69 m.; deste, segue com azimute de 191°24'37" e distância de 50,47 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.724.737,07 m. e E 334.600,70 m.; deste, segue com azimute de 186°53'07" e distância de 63,71 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.724.673,82 m. e E 334.593,07 m.; deste, segue com azimute de 185°16'41" e distância de 45,53 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.724.628,48 m. e E 334.588,88 m.; deste, segue com azimute de 171°35'57" e distância de 43,87 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.724.585,07 m. e E 334.595,29 m.; deste, segue com azimute de 164°33'51" e distância de 64,26 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.724.523,13 m. e E 334.612,39 m.; deste, segue com azimute de 191°15'02" e distância de 68,32 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.724.456,12 m. e E 334.599,06 m.; deste, segue com azimute de 191°45'46" e distância de 79,69 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.724.378,11 m. e E 334.582,82 m.; deste, segue com azimute de 187°37'29" e distância de 72,29 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.724.306,45 m. e E 334.573,23 m.; deste, segue com azimute de 133°36'00" e distância de 48,79 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.724.272,80 m. e E 334.608,56 m.; deste, segue com azimute de 135°51'56" e distância de 40,28 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.724.243,90 m. e E 334.636,61 m.; deste, segue com azimute de 133°23'15" e distância de 85,38 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.724.185,25 m. e E 334.698,66 m.; deste, segue com azimute de 116°36'06" e distância de 110,72 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.724.135,67 m. e E 334.797,66 m.; deste, segue com azimute de 115°05'10" e distância de 43,57 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.724.117,20 m. e E 334.837,11 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

98°01'31" e distância de 36,07 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.724.112,16 m. e E 334.872,83 m.; deste, segue com azimute de 84°02'05" e distância de 31,40 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.724.115,43 m. e E 334.904,06 m.; deste, segue com azimute de 149°03'07" e distância de 92,89 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.724.035,76 m. e E 334.951,83 m.; deste, segue com azimute de 86°14'58" e distância de 53,56 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.724.039,26 m. e E 335.005,28 m.; deste, segue com azimute de 110°49'20" e distância de 47,95 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.724.022,22 m. e E 335.050,10 m.; deste, segue com azimute de 105°58'04" e distância de 45,98 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.724.009,57 m. e E 335.094,30 m.; deste, segue com azimute de 113°32'05" e distância de 42,51 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.723.992,60 m. e E 335.133,27 m.; deste, segue com azimute de 117°28'16" e distância de 46,38 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.723.971,20 m. e E 335.174,42 m.; deste, segue com azimute de 80°43'56" e distância de 27,63 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.723.975,65 m. e E 335.201,70 m.; deste, segue com azimute de 93°32'41" e distância de 36,64 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.723.973,38 m. e E 335.238,26 m.; deste, segue com azimute de 89°58'36" e distância de 41,29 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.723.973,40 m. e E 335.279,55 m.; deste, segue com azimute de 91°40'58" e distância de 49,40 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.723.971,95 m. e E 335.328,93 m.; deste, segue com azimute de 113°40'29" e distância de 33,19 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.723.958,62 m. e E 335.359,32 m.; deste, segue com azimute de 111°32'15" e distância de 60,68 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.723.936,35 m. e E 335.415,77 m.; deste, segue com azimute de 107°33'51" e distância de 54,53 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.723.919,89 m. e E 335.467,76 m.; deste, segue com azimute de 94°31'53" e distância de 40,28 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.723.916,71 m. e E 335.507,91 m.; deste, segue com azimute de 111°22'36" e distância de 40,37 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.723.901,99 m. e E 335.545,51 m.; deste, segue com azimute de 117°54'42" e distância de 51,42 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.723.877,92 m. e E 335.590,94 m.; deste, segue com azimute de 196°01'13" e distância de 227,79 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.723.658,98 m. e E 335.528,08 m.; deste, segue com azimute de 277°40'58" e distância de 19,06 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.723.661,53 m. e E 335.509,19 m.; deste, segue com azimute de 285°29'47" e distância de 35,44 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.723.671,00 m. e E 335.475,03 m.; deste, segue com azimute de 303°27'14" e distância de 25,27 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.723.684,93 m. e E 335.453,94 m.; deste, segue com azimute de 328°10'21" e distância de 24,52 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.723.705,76 m. e E 335.441,01 m.; deste, segue com azimute de 350°32'08" e distância de 21,90 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.723.727,37 m. e E 335.437,41 m.; deste, segue com azimute de 350°52'11" e distância de 21,78 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.723.748,87 m. e E 335.433,95 m.; deste, segue com azimute de 335°29'02" e distância de 18,74 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.723.765,93 m. e E 335.426,18 m.; deste, segue com azimute de 322°33'22" e distância de 16,85 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.723.779,31 m. e E 335.415,93 m.; deste, segue com azimute de 318°48'38" e distância de 17,82 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.723.792,72 m. e E 335.404,19 m.; deste, segue com azimute de 348°42'49" e distância de 16,57 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.723.808,96 m. e E 335.400,95 m.; deste, segue com azimute de 2°16'55" e distância de 17,27 m., até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

48, de coordenadas N 7.723.826,22 m. e E 335.401,64 m.; deste, segue com azimute de 21°42'16" e distância de 19,24 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.723.844,10 m. e E 335.408,75 m.; deste, segue com azimute de 11°24'02" e distância de 18,56 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.723.862,29 m. e E 335.412,42 m.; deste, segue com azimute de 325°36'44" e distância de 14,98 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.723.874,65 m. e E 335.403,96 m.; deste, segue com azimute de 286°36'56" e distância de 17,21 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.723.879,57 m. e E 335.387,47 m.; deste, segue com azimute de 259°44'42" e distância de 51,38 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.723.870,43 m. e E 335.336,91 m.; deste, segue com azimute de 291°37'09" e distância de 59,12 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.723.892,21 m. e E 335.281,95 m.; deste, segue com azimute de 267°42'27" e distância de 24,58 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.723.891,22 m. e E 335.257,39 m.; deste, segue com azimute de 298°58'42" e distância de 18,64 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.723.900,25 m. e E 335.241,08 m.; deste, segue com azimute de 260°08'28" e distância de 15,14 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.723.897,66 m. e E 335.226,17 m.; deste, segue com azimute de 241°58'53" e distância de 18,11 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.723.889,15 m. e E 335.210,18 m.; deste, segue com azimute de 269°03'26" e distância de 17,37 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.723.888,87 m. e E 335.192,81 m.; deste, segue com azimute de 268°47'03" e distância de 19,69 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.723.888,45 m. e E 335.173,13 m.; deste, segue com azimute de 250°07'09" e distância de 12,18 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.723.884,30 m. e E 335.161,67 m.; deste, segue com azimute de 291°33'02" e distância de 14,66 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.723.889,69 m. e E 335.148,03 m.; deste, segue com azimute de 307°11'23" e distância de 12,93 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.723.897,51 m. e E 335.137,73 m.; deste, segue com azimute de 324°01'31" e distância de 16,30 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.723.910,70 m. e E 335.128,16 m.; deste, segue com azimute de 305°13'28" e distância de 26,61 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.723.926,05 m. e E 335.106,41 m.; deste, segue com azimute de 301°23'48" e distância de 19,00 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.723.935,95 m. e E 335.090,20 m.; deste, segue com azimute de 283°16'45" e distância de 18,42 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.723.940,18 m. e E 335.072,27 m.; deste, segue com azimute de 279°25'33" e distância de 26,89 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.723.944,58 m. e E 335.045,74 m.; deste, segue com azimute de 281°28'19" e distância de 22,31 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.723.949,02 m. e E 335.023,88 m.; deste, segue com azimute de 301°00'13" e distância de 18,89 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.723.958,75 m. e E 335.007,69 m.; deste, segue com azimute de 282°23'34" e distância de 17,34 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.723.962,47 m. e E 334.990,75 m.; deste, segue com azimute de 279°19'12" e distância de 16,75 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.723.965,18 m. e E 334.974,22 m.; deste, segue com azimute de 287°54'13" e distância de 19,21 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.723.971,09 m. e E 334.955,95 m.; deste, segue com azimute de 289°55'46" e distância de 15,01 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.723.976,20 m. e E 334.941,84 m.; deste, segue com azimute de 281°16'19" e distância de 17,98 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.723.979,72 m. e E 334.924,20 m.; deste, segue com azimute de 263°26'56" e distância de 15,13 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.723.977,99 m. e E 334.909,17 m.; deste, segue com azimute de 229°51'20" e distância de 19,29 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.723.965,56 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

334.894,43 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}34'02''$ e distância de 26,81 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.723.939,86 m. e E 334.886,78 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}41'19''$ e distância de 35,40 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.723.905,95 m. e E 334.876,61 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}38'42''$ e distância de 25,53 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.723.885,20 m. e E 334.861,73 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}35'03''$ e distância de 15,66 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.723.882,63 m. e E 334.846,28 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}25'36''$ e distância de 19,37 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.723.878,09 m. e E 334.827,45 m.; deste, segue com azimute de $253^{\circ}36'32''$ e distância de 20,80 m., até o vértice 83, de coordenadas N 7.723.872,22 m. e E 334.807,50 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}14'57''$ e distância de 21,03 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.723.862,43 m. e E 334.788,89 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}18'48''$ e distância de 8,48 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.723.856,16 m. e E 334.783,18 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}37'42''$ e distância de 32,33 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.723.824,49 m. e E 334.776,67 m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}07'26''$ e distância de 15,46 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.723.818,98 m. e E 334.762,22 m.; deste, segue com azimute de $250^{\circ}18'21''$ e distância de 25,89 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.723.810,26 m. e E 334.737,85 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}42'20''$ e distância de 24,50 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.723.800,17 m. e E 334.715,51 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}59'10''$ e distância de 21,82 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.723.791,30 m. e E 334.695,58 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}33'42''$ e distância de 20,95 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.723.776,12 m. e E 334.681,15 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}54'19''$ e distância de 25,74 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.723.753,59 m. e E 334.668,71 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}12'49''$ e distância de 40,19 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.723.719,58 m. e E 334.647,28 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}13'17''$ e distância de 33,49 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.723.700,96 m. e E 334.619,45 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}30'24''$ e distância de 29,49 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.723.691,61 m. e E 334.591,48 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}40'58''$ e distância de 25,37 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.723.693,24 m. e E 334.566,16 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}53'28''$ e distância de 15,79 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.723.697,03 m. e E 334.550,84 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}29'21''$ e distância de 9,21 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.723.704,97 m. e E 334.546,16 m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}13'55''$ e distância de 12,95 m., até o vértice 99, de coordenadas N 7.723.717,84 m. e E 334.547,57 m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}20'31''$ e distância de 15,61 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.723.732,48 m. e E 334.552,99 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}03'39''$ e distância de 38,02 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.723.770,21 m. e E 334.557,67 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}11'24''$ e distância de 34,60 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.723.804,76 m. e E 334.559,59 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}26'14''$ e distância de 39,83 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.723.844,58 m. e E 334.559,20 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}14'34''$ e distância de 39,14 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.723.883,27 m. e E 334.553,24 m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}17'54''$ e distância de 25,04 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.723.907,17 m. e E 334.560,69 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}22'57''$ e distância de 38,19 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.723.945,33 m. e E 334.562,28 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

8°38'53" e distância de 27,71 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.723.972,73 m. e E 334.566,44 m.; deste, segue com azimute de 352°45'43" e distância de 25,91 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.723.998,44 m. e E 334.563,18 m.; deste, segue com azimute de 0°30'18" e distância de 47,88 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.724.046,32 m. e E 334.563,60 m.; deste, segue com azimute de 338°26'41" e distância de 43,00 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.724.086,31 m. e E 334.547,80 m.; deste, segue com azimute de 330°21'30" e distância de 33,49 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.724.115,42 m. e E 334.531,24 m.; deste, segue com azimute de 318°16'51" e distância de 40,19 m., até o vértice 112, de coordenadas N 7.724.145,42 m. e E 334.504,49 m.; deste, segue com azimute de 315°49'55" e distância de 24,31 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.724.162,86 m. e E 334.487,55 m.; deste, segue com azimute de 283°28'59" e distância de 17,85 m., até o vértice 114, de coordenadas N 7.724.167,02 m. e E 334.470,20 m.; deste, segue com azimute de 349°21'03" e distância de 12,45 m., até o vértice 115, de coordenadas N 7.724.179,26 m. e E 334.467,89 m.; deste, segue com azimute de 0°07'02" e distância de 11,66 m., até o vértice 116, de coordenadas N 7.724.190,92 m. e E 334.467,92 m.; deste, segue com azimute de 333°51'58" e distância de 17,77 m., até o vértice 117, de coordenadas N 7.724.206,87 m. e E 334.460,09 m.; deste, segue com azimute de 310°04'15" e distância de 14,03 m., até o vértice 118, de coordenadas N 7.724.215,90 m. e E 334.449,36 m.; deste, segue com azimute de 275°55'07" e distância de 17,61 m., até o vértice 119, de coordenadas N 7.724.217,71 m. e E 334.431,84 m.; deste, segue com azimute de 261°30'07" e distância de 23,26 m., até o vértice 120, de coordenadas N 7.724.214,28 m. e E 334.408,83 m.; deste, segue com azimute de 347°27'49" e distância de 12,13 m., até o vértice 121, de coordenadas N 7.724.226,12 m. e E 334.406,20 m.; deste, segue com azimute de 17°00'02" e distância de 16,38 m., até o vértice 122, de coordenadas N 7.724.241,78 m. e E 334.410,99 m.; deste, segue com azimute de 41°38'49" e distância de 33,33 m., até o vértice 123, de coordenadas N 7.724.266,68 m. e E 334.433,14 m.; deste, segue com azimute de 20°20'02" e distância de 37,03 m., até o vértice 124, de coordenadas N 7.724.301,40 m. e E 334.446,00 m.; deste, segue com azimute de 19°50'19" e distância de 33,26 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.724.332,69 m. e E 334.457,29 m.; deste, segue com azimute de 12°37'18" e distância de 40,24 m., até o vértice 126, de coordenadas N 7.724.371,96 m. e E 334.466,09 m.; deste, segue com azimute de 2°23'33" e distância de 36,89 m., até o vértice 127, de coordenadas N 7.724.408,82 m. e E 334.467,63 m.; deste, segue com azimute de 15°45'07" e distância de 48,62 m., até o vértice 128, de coordenadas N 7.724.455,61 m. e E 334.480,82 m.; deste, segue com azimute de 17°16'24" e distância de 36,65 m., até o vértice 129, de coordenadas N 7.724.490,61 m. e E 334.491,71 m.; deste, segue com azimute de 9°11'02" e distância de 25,68 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.724.515,96 m. e E 334.495,81 m.; deste, segue com azimute de 351°11'47" e distância de 36,46 m., até o vértice 131, de coordenadas N 7.724.551,99 m. e E 334.490,23 m.; deste, segue com azimute de 336°23'37" e distância de 37,04 m., até o vértice 132, de coordenadas N 7.724.585,93 m. e E 334.475,40 m.; deste, segue com azimute de 332°07'10" e distância de 33,75 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.724.615,76 m. e E 334.459,61 m.; deste, segue com azimute de 356°06'40" e distância de 23,72 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.724.639,43 m. e E 334.458,01 m.; deste, segue com azimute de 334°57'42" e distância de 22,89 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.724.660,16 m. e E 334.448,32 m.; deste, segue com azimute de 20°15'39" e distância de 66,41 m., até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

136, de coordenadas N 7.724.722,46 m. e E 334.471,31 m.; deste, segue com azimute de 6°02'38" e distância de 47,06 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.724.769,26 m. e E 334.476,27 m.; deste, segue com azimute de 357°35'08" e distância de 82,23 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.724.851,42 m. e E 334.472,80 m.; deste, segue com azimute de 350°18'35" e distância de 19,58 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.724.870,72 m. e E 334.469,51 m.; deste, segue com azimute de 7°58'39" e distância de 27,54 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.724.897,99 m. e E 334.473,33 m.; deste, segue com azimute de 25°05'11" e distância de 50,48 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.724.943,71 m. e E 334.494,73 m.; deste, segue com azimute de 12°31'19" e distância de 80,26 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.725.022,06 m. e E 334.512,14 m.; deste, segue com azimute de 23°30'28" e distância de 30,19 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.725.049,75 m. e E 334.524,18 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Área Pretendida 02

Proprietário: Francisco Israel Tavares

Município: São João Batista do Glória.

Área (ha): 7,9610 Ha

Comarca: Passos

UF: Minas Gerais

Perímetro: 1.543,01 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.512,57 m. e E 335.137,30 m., deste, segue com azimute de 93°35'19" e distância de 26,99 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.510,88 m. e E 335.164,23 m.; deste, segue com azimute de 108°46'40" e distância de 42,92 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.497,06 m. e E 335.204,87 m.; deste, segue com azimute de 110°41'26" e distância de 39,69 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.483,04 m. e E 335.241,99 m.; deste, segue com azimute de 102°23'53" e distância de 40,30 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.474,39 m. e E 335.281,36 m.; deste, segue com azimute de 93°44'41" e distância de 33,72 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.472,18 m. e E 335.315,00 m.; deste, segue com azimute de 75°31'42" e distância de 24,98 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.478,43 m. e E 335.339,19 m.; deste, segue com azimute de 156°56'10" e distância de 136,12 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.353,19 m. e E 335.392,51 m.; deste, segue com azimute de 254°23'34" e distância de 119,21 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.321,12 m. e E 335.277,70 m.; deste, segue com azimute de 257°44'57" e distância de 26,24 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.723.315,55 m. e E 335.252,07 m.; deste, segue com azimute de 239°29'03" e distância de 23,89 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.723.303,42 m. e E 335.231,49 m.; deste, segue com azimute de 171°47'07" e distância de 20,37 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.723.283,26 m. e E 335.234,40 m.; deste, segue com azimute de 170°27'50" e distância de 23,55 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.723.260,04 m. e E 335.238,30 m.; deste, segue com azimute de 157°00'29" e distância de 19,02 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.723.242,53 m. e E 335.245,73 m.; deste, segue com azimute de 99°00'26" e distância de 17,64 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.723.239,77 m. e E 335.263,16 m.; deste, segue com azimute de 115°51'45" e distância de 12,60 m., até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

16, de coordenadas N 7.723.234,27 m. e E 335.274,50 m.; deste, segue com azimute de 162°37'37" e distância de 20,03 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.723.215,15 m. e E 335.280,48 m.; deste, segue com azimute de 171°44'00" e distância de 38,97 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.723.176,59 m. e E 335.286,08 m.; deste, segue com azimute de 173°35'33" e distância de 33,41 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.723.143,39 m. e E 335.289,81 m.; deste, segue com azimute de 162°38'29" e distância de 46,14 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.723.099,36 m. e E 335.303,57 m.; deste, segue com azimute de 248°08'28" e distância de 25,37 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.723.089,91 m. e E 335.280,03 m.; deste, segue com azimute de 222°26'54" e distância de 52,63 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.723.051,08 m. e E 335.244,51 m.; deste, segue com azimute de 212°06'54" e distância de 67,45 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.722.993,94 m. e E 335.208,65 m.; deste, segue com azimute de 341°19'05" e distância de 90,67 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.723.079,83 m. e E 335.179,61 m.; deste, segue com azimute de 350°39'04" e distância de 141,17 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.723.219,13 m. e E 335.156,67 m.; deste, segue com azimute de 354°29'44" e distância de 59,77 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.723.278,63 m. e E 335.150,94 m.; deste, segue com azimute de 338°39'44" e distância de 48,50 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.723.323,80 m. e E 335.133,29 m.; deste, segue com azimute de 324°37'37" e distância de 67,46 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.723.378,81 m. e E 335.094,24 m.; deste, segue com azimute de 309°11'02" e distância de 35,38 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.723.401,16 m. e E 335.066,82 m.; deste, segue com azimute de 301°28'44" e distância de 32,80 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.723.418,29 m. e E 335.038,85 m.; deste, segue com azimute de 328°42'20" e distância de 28,04 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.723.442,24 m. e E 335.024,28 m.; deste, segue com azimute de 353°28'36" e distância de 19,03 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.723.461,15 m. e E 335.022,12 m.; deste, segue com azimute de 44°06'44" e distância de 25,61 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.723.479,53 m. e E 335.039,95 m.; deste, segue com azimute de 79°16'40" e distância de 34,81 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.723.486,01 m. e E 335.074,15 m.; deste, segue com azimute de 64°37'17" e distância de 32,49 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.723.499,94 m. e E 335.103,50 m.; deste, segue com azimute de 69°30'23" e distância de 36,08 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.723.512,57 m. e E 335.137,30 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Área Pretendida 03

Proprietário: Luiz Antônio de Lima

Comarca: Passos

Município: São João Batista do Glória.

UF: Minas Gerais

Área (ha): 26,2619 Ha

Perímetro: 2.525,01 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.715.748,49 m. e E 340.016,03 m., deste, segue com azimute de 136°51'52" e distância de 778,63 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.715.180,29 m. e E 340.548,40 m.; deste, segue com azimute de 224°14'29" e distância de 328,23 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.714.945,14 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

340.319,40 m.; deste, segue com azimute de 286°18'05" e distância de 112,41 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.714.976,70 m. e E 340.211,51 m.; deste, segue com azimute de 273°05'20" e distância de 40,30 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.714.978,87 m. e E 340.171,27 m.; deste, segue com azimute de 263°04'29" e distância de 36,37 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.714.974,48 m. e E 340.135,16 m.; deste, segue com azimute de 282°33'50" e distância de 42,66 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.714.983,76 m. e E 340.093,52 m.; deste, segue com azimute de 276°15'32" e distância de 58,26 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.714.990,11 m. e E 340.035,61 m.; deste, segue com azimute de 279°32'54" e distância de 39,67 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.714.996,69 m. e E 339.996,48 m.; deste, segue com azimute de 285°18'21" e distância de 54,88 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.011,18 m. e E 339.943,55 m.; deste, segue com azimute de 288°36'38" e distância de 46,52 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.026,03 m. e E 339.899,47 m.; deste, segue com azimute de 293°59'57" e distância de 42,67 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.043,38 m. e E 339.860,49 m.; deste, segue com azimute de 292°10'20" e distância de 38,56 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.715.057,93 m. e E 339.824,78 m.; deste, segue com azimute de 304°28'55" e distância de 33,44 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.715.076,87 m. e E 339.797,21 m.; deste, segue com azimute de 55°30'31" e distância de 16,96 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.715.086,47 m. e E 339.811,19 m.; deste, segue com azimute de 43°12'15" e distância de 27,80 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.715.106,73 m. e E 339.830,22 m.; deste, segue com azimute de 81°41'49" e distância de 27,43 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.715.110,69 m. e E 339.857,36 m.; deste, segue com azimute de 126°03'28" e distância de 23,85 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.715.096,65 m. e E 339.876,64 m.; deste, segue com azimute de 110°18'19" e distância de 52,44 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.715.078,46 m. e E 339.925,82 m.; deste, segue com azimute de 88°50'36" e distância de 33,80 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.715.079,14 m. e E 339.959,62 m.; deste, segue com azimute de 21°26'54" e distância de 85,96 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.715.159,15 m. e E 339.991,05 m.; deste, segue com azimute de 18°30'49" e distância de 127,66 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.715.280,21 m. e E 340.031,59 m.; deste, segue com azimute de 354°56'05" e distância de 81,65 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.715.361,53 m. e E 340.024,38 m.; deste, segue com azimute de 350°32'54" e distância de 256,73 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.715.614,78 m. e E 339.982,22 m.; deste, segue com azimute de 10°37'47" e distância de 61,48 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.715.675,20 m. e E 339.993,56 m.; deste, segue com azimute de 17°02'50" e distância de 76,65 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.748,49 m. e E 340.016,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Área Pretendida 04
Proprietário: Rubens Silveira Coelho
Município: São João Batista do Glória.
Área (ha): 4,3004 Ha

Comarca: Passos
UF: Minas Gerais
Perímetro: 1.369,35 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.715.232,75 m. e E 340.643,33 m., deste, segue com azimute de 130°29'53" e distância de 26,71 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.715.215,41 m. e E 340.663,64 m.; deste, segue com azimute de 226°45'32" e distância de 99,95 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.715.146,94 m. e E 340.590,83 m.; deste, segue com azimute de 219°23'23" e distância de 37,46 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.715.117,99 m. e E 340.567,06 m.; deste, segue com azimute de 190°51'32" e distância de 44,08 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.715.074,69 m. e E 340.558,75 m.; deste, segue com azimute de 168°52'05" e distância de 38,73 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.715.036,69 m. e E 340.566,23 m.; deste, segue com azimute de 148°40'34" e distância de 45,38 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.714.997,92 m. e E 340.589,82 m.; deste, segue com azimute de 140°35'37" e distância de 47,17 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.714.961,47 m. e E 340.619,77 m.; deste, segue com azimute de 116°16'38" e distância de 61,28 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.714.934,34 m. e E 340.674,72 m.; deste, segue com azimute de 105°49'36" e distância de 50,29 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.714.920,62 m. e E 340.723,11 m.; deste, segue com azimute de 89°15'37" e distância de 48,20 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.714.921,25 m. e E 340.771,31 m.; deste, segue com azimute de 177°32'24" e distância de 40,24 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.714.881,04 m. e E 340.773,03 m.; deste, segue com azimute de 264°11'05" e distância de 59,09 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.714.875,05 m. e E 340.714,25 m.; deste, segue com azimute de 276°08'01" e distância de 79,70 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.714.883,57 m. e E 340.635,01 m.; deste, segue com azimute de 280°05'35" e distância de 52,07 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.714.892,69 m. e E 340.583,74 m.; deste, segue com azimute de 281°29'55" e distância de 74,27 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.714.907,50 m. e E 340.510,96 m.; deste, segue com azimute de 284°16'19" e distância de 43,68 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.714.918,27 m. e E 340.468,63 m.; deste, segue com azimute de 281°25'46" e distância de 59,60 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.714.930,08 m. e E 340.410,21 m.; deste, segue com azimute de 276°35'48" e distância de 50,78 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.714.935,91 m. e E 340.359,77 m.; deste, segue com azimute de 38°50'11" e distância de 33,36 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.714.961,90 m. e E 340.380,69 m.; deste, segue com azimute de 44°07'05" e distância de 377,28 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.232,75 m. e E 340.643,33 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Fazenda Quebra Anzol

Proprietário: Izidoro Ferreira Hostalácio

Matrícula: 36.170

Área (ha): 53,7410 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.715.739,06 m. e E 364.625,88 m., situado na cerca de divisa limite das propriedades do SINDEFURNAS (Furnas Centrais Elétricas S/A) e da faixa de domínio da Rodovia MG-050, deste, segue pela

Município: São João Batista do Glória

UF: Minas Gerais

Perímetro (m): 3.087,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

cerca que delimita a faixa de domínio da Rodovia MG-050 com azimute de $88^{\circ}55'41''$ e distância de 802,25 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.715.754,07 m. e E 365.427,98 m.; situado no fim da cerca que delimita a faixa de domínio da Rodovia MG-050 e início do perímetro imaginário limite da propriedade do Sr. Marcel Resende Lopes, deste, segue pelo perímetro imaginário com azimute de $141^{\circ}49'45''$ e distância de 232,54 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.715.571,25 m. e E 365.571,70 m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}57'07''$ e distância de 114,31 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.715.483,75 m. e E 365.645,25 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}36'04''$ e distância de 11,48 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.715.474,05 m. e E 365.651,40 m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}58'29''$ e distância de 13,07 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.715.461,32 m. e E 365.654,34 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}04'07''$ e distância de 17,56 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.715.443,76 m. e E 365.654,94 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}33'48''$ e distância de 34,01 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.715.409,81 m. e E 365.652,82 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}49'46''$ e distância de 117,31 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.715.292,56 m. e E 365.649,08 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}39'39''$ e distância de 11,94 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.280,63 m. e E 365.648,73 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}10'30''$ e distância de 6,69 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.274,01 m. e E 365.647,78 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}58'44''$ e distância de 6,33 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.268,47 m. e E 365.644,71 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}24'42''$ e distância de 6,31 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.715.264,80 m. e E 365.639,58 m.; deste, segue com azimute de $253^{\circ}54'50''$ e distância de 214,59 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.715.205,34 m. e E 365.433,39 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}38'11''$ e distância de 52,39 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.715.168,70 m. e E 365.395,93 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}48'24''$ e distância de 31,79 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.715.176,29 m. e E 365.365,06 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}36'47''$ e distância de 213,28 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.715.016,83 m. e E 365.223,42 m.; situado no fim do perímetro imaginário e início da cota de desapropriação 769 m do Reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A, deste, segue pela cota de desapropriação 769 m do Reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A com azimute de $336^{\circ}02'53''$ e distância de 39,56 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.715.052,98 m. e E 365.207,36 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}00'39''$ e distância de 27,79 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.715.042,13 m. e E 365.181,78 m.; deste, segue com azimute de $259^{\circ}52'00''$ e distância de 22,52 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.715.038,17 m. e E 365.159,62 m.; deste, segue com azimute de $253^{\circ}31'32''$ e distância de 29,24 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.715.029,88 m. e E 365.131,58 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}53'27''$ e distância de 19,57 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.715.028,14 m. e E 365.112,08 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}34'29''$ e distância de 44,30 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.715.039,28 m. e E 365.069,20 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}05'53''$ e distância de 39,63 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.715.062,07 m. e E 365.036,78 m.; deste, segue com azimute de $324^{\circ}46'18''$ e distância de 33,21 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.715.089,20 m. e E 365.017,62 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}19'34''$ e distância de 27,09 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.715.108,46 m. e E 364.998,58 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}16'54''$ e distância de 56,82 m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.715.155,73 m. e E 364.967,03 m.; deste, segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

com azimute de $320^{\circ}16'16''$ e distância de 70,93 m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.715.210,27 m. e E 364.921,70 m.; deste, segue com azimute de $4^{\circ}05'38''$ e distância de 43,73 m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.715.253,89 m. e E 364.924,82 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}56'42''$ e distância de 44,43 m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.715.295,07 m. e E 364.908,14 m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}04'59''$ e distância de 38,43 m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.715.318,24 m. e E 364.877,48 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}17'52''$ e distância de 37,60 m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.715.328,79 m. e E 364.841,40 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}39'22''$ e distância de 32,26 m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.715.320,80 m. e E 364.810,15 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}09'28''$ e distância de 28,26 m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.715.325,30 m. e E 364.782,24 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}05'42''$ e distância de 16,96 m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.715.336,22 m. e E 364.769,27 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}46'39''$ e distância de 46,39 m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.715.351,92 m. e E 364.725,62 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}10'41''$ e distância de 29,62 m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.715.344,34 m. e E 364.696,98 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}48'22''$ e distância de 14,44 m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.715.347,54 m. e E 364.682,90 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}56'35''$ e distância de 36,89 m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.715.338,58 m. e E 364.647,12 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}04'12''$ e distância de 8,87 m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.715.338,44 m. e E 364.638,25 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}12'05''$ e distância de 12,37 m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.715.338,48 m. e E 364.625,88 m.; situado no fim da cota de desapropriação 769 m do Reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A e início da grota de divisa limite da propriedade do SINDEFURNAS (Furnas Centrais Elétricas S/A), deste, segue pela grota com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 400,58 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.739,06 m. e E 364.625,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Fazenda Quebra Anzol

Proprietário: Marcel Resende Lopes

Matrícula: 51.171

Área (ha): 55,8497 Ha

Município: São João Batista do Glória

UF: Minas Gerais

Perímetro (m): 3.845,42

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.715.754,07 m. e E 365.427,98 m., situado na cerca de divisa limite das propriedades do Sr. Izidoro Ferreira Hostalácio e limite da Faixa de domínio da Rodovia MG-050, deste, segue pela cerca que delimita a faixa de domínio com azimute de $88^{\circ}54'42''$ e distância de 379,49 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.715.761,28 m. e E 365.807,41 m.; situado no fim da cerca que delimita a faixa de domínio e início do córrego de divisa limite da propriedade do Espólio de Vitrasiano Leonel da Silva e Outros, deste, segue pelo córrego com azimute de $151^{\circ}52'16''$ e distância de 61,05 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.715.707,44 m. e E 365.836,19 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}31'08''$ e distância de 54,29 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.715.665,53 m. e E 365.870,71 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}59'17''$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

e distância de 79,87 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.715.631,79 m. e E 365.943,10 m.; **deste**, segue com azimute de 137°46'40" e distância de 35,40 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.715.605,58 m. e E 365.966,89 m.; **deste**, segue com azimute de 106°16'48" e distância de 35,10 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.715.595,74 m. e E 366.000,59 m.; **deste**, segue com azimute de 166°15'09" e distância de 45,20 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.715.551,83 m. e E 366.011,33 m.; **deste**, segue com azimute de 135°00'54" e distância de 29,64 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.715.530,87 m. e E 366.032,28 m.; **deste**, segue com azimute de 144°37'59" e distância de 35,28 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.502,10 m. e E 366.052,70 m.; **deste**, segue com azimute de 168°54'54" e distância de 33,40 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.469,32 m. e E 366.059,12 m.; **deste**, segue com azimute de 120°21'21" e distância de 33,08 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.452,60 m. e E 366.087,67 m.; **deste**, segue com azimute de 156°54'55" e distância de 17,73 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.715.436,29 m. e E 366.094,62 m.; **deste**, segue com azimute de 195°22'28" e distância de 24,22 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.715.412,94 m. e E 366.088,20 m.; **deste**, segue com azimute de 124°54'35" e distância de 42,55 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.715.388,59 m. e E 366.123,10 m.; **deste**, segue com azimute de 150°54'06" e distância de 59,52 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.715.336,58 m. e E 366.152,04 m.; **deste**, segue com azimute de 171°22'49" e distância de 54,93 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.715.282,27 m. e E 366.160,27 m.; **deste**, segue com azimute de 181°53'41" e distância de 36,51 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.715.245,79 m. e E 366.159,07 m.; **deste**, segue com azimute de 177°05'33" e distância de 128,70 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.715.117,26 m. e E 366.165,60 m.; **deste**, segue com azimute de 190°27'10" e distância de 52,10 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.715.066,02 m. e E 366.156,14 m.; **deste**, segue com azimute de 182°35'51" e distância de 40,10 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.715.025,97 m. e E 366.154,33 m.; **deste**, segue com azimute de 187°06'41" e distância de 60,48 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.714.965,96 m. e E 366.146,84 m.; **deste**, segue com azimute de 187°59'30" e distância de 34,96 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.714.931,33 m. e E 366.141,98 m.; situado no fim do córrego de divisa limite da propriedade do Espólio de Vitrasiano Leonel e Outros e encontro da cota de desapropriação 769 m do Reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A, **deste**, segue pela cota de desapropriação 769 m do Reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A com azimute de 272°02'56" e distância de 13,09 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.714.931,80 m. e E 366.128,90 m.; **deste**, segue com azimute de 243°09'52" e distância de 19,69 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.714.922,91 m. e E 366.111,33 m.; **deste**, segue com azimute de 216°32'04" e distância de 74,18 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.714.863,31 m. e E 366.067,17 m.; **deste**, segue com azimute de 210°34'00" e distância de 54,11 m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.714.816,72 m. e E 366.039,65 m.; **deste**, segue com azimute de 218°22'01" e distância de 22,42 m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.714.799,14 m. e E 366.025,73 m.; **deste**, segue com azimute de 198°55'37" e distância de 47,63 m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.714.754,08 m. e E 366.010,28 m.; **deste**, segue com azimute de 220°51'31" e distância de 40,07 m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.714.723,78 m. e E 365.984,07 m.; **deste**, segue com azimute de 222°13'14" e distância de 27,49 m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.714.703,42 m. e E 365.965,60 m.; **deste**, segue com azimute de 256°00'08" e distância de 33,48 m, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

32, de coordenadas N 7.714.695,32 m. e E 365.933,11 m.; deste, segue com azimute de 287°53'29" e distância de 53,30 m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.714.711,70 m. e E 365.882,39 m.; deste, segue com azimute de 327°09'51" e distância de 56,19 m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.714.758,91 m. e E 365.851,92 m.; deste, segue com azimute de 301°01'44" e distância de 94,72 m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.714.807,73 m. e E 365.770,76 m.; deste, segue com azimute de 274°57'08" e distância de 101,64 m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.714.816,51 m. e E 365.669,50 m.; deste, segue com azimute de 280°15'31" e distância de 37,74 m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.714.823,23 m. e E 365.632,37 m.; deste, segue com azimute de 28°05'04" e distância de 39,00 m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.714.857,63 m. e E 365.650,72 m.; deste, segue com azimute de 297°33'26" e distância de 43,37 m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.714.877,70 m. e E 365.612,28 m.; deste, segue com azimute de 252°58'58" e distância de 59,74 m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.714.860,21 m. e E 365.555,15 m.; deste, segue com azimute de 295°53'12" e distância de 50,68 m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.714.882,34 m. e E 365.509,55 m.; deste, segue com azimute de 298°19'20" e distância de 8,68 m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.714.886,46 m. e E 365.501,91 m.; deste, segue com azimute de 41°38'26" e distância de 58,44 m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.714.930,13 m. e E 365.540,74 m.; deste, segue com azimute de 291°30'39" e distância de 59,32 m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.714.951,88 m. e E 365.485,55 m.; deste, segue com azimute de 240°44'42" e distância de 32,44 m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.714.936,03 m. e E 365.457,25 m.; deste, segue com azimute de 194°35'46" e distância de 13,38 m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.714.923,08 m. e E 365.453,88 m.; deste, segue com azimute de 288°02'10" e distância de 17,81 m, até o vértice 47, de coordenadas N 7.714.928,59 m. e E 365.436,95 m.; deste, segue com azimute de 325°07'30" e distância de 20,68 m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.714.945,56 m. e E 365.425,12 m.; deste, segue com azimute de 280°29'44" e distância de 21,83 m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.714.949,54 m. e E 365.403,66 m.; deste, segue com azimute de 244°44'45" e distância de 53,11 m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.714.926,88 m. e E 365.355,62 m.; deste, segue com azimute de 350°38'43" e distância de 35,17 m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.714.961,59 m. e E 365.349,91 m.; deste, segue com azimute de 6°14'09" e distância de 30,79 m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.714.992,19 m. e E 365.353,25 m.; deste, segue com azimute de 324°31'34" e distância de 12,72 m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.715.002,54 m. e E 365.345,87 m.; deste, segue com azimute de 254°06'37" e distância de 16,71 m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.714.997,97 m. e E 365.329,80 m.; deste, segue com azimute de 206°30'25" e distância de 28,23 m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.714.972,71 m. e E 365.317,21 m.; deste, segue com azimute de 259°20'25" e distância de 18,91 m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.714.969,22 m. e E 365.298,63 m.; deste, segue com azimute de 282°17'25" e distância de 18,44 m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.714.973,14 m. e E 365.280,61 m.; deste, segue com azimute de 301°29'56" e distância de 53,48 m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.715.001,08 m. e E 365.235,01 m.; deste, segue com azimute de 323°39'38" e distância de 19,55 m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.715.016,83 m. e E 365.223,42 m.; situado no fim da cota de desapropriação 769 m do Reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A e início do perímetro imaginário limite da propriedade do Sr. Izidoro Ferreira Hostalácio, deste, segue pelo perímetro imaginário com azimute de 41°36'47" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

distância de 213,28 m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.715.176,29 m. e E 365.365,06 m.; deste, segue com azimute de 103°48'24" e distância de 31,79 m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.715.168,70 m. e E 365.395,93 m.; deste, segue com azimute de 45°38'11" e distância de 52,39 m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.715.205,34 m. e E 365.433,39 m.; deste, segue com azimute de 73°54'50" e distância de 214,59 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.715.264,80 m. e E 365.639,58 m.; deste, segue com azimute de 54°24'42" e distância de 6,31 m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.715.268,47 m. e E 365.644,71 m.; deste, segue com azimute de 28°58'44" e distância de 6,33 m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.715.274,01 m. e E 365.647,78 m.; deste, segue com azimute de 8°10'30" e distância de 6,69 m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.715.280,63 m. e E 365.648,73 m.; deste, segue com azimute de 1°39'39" e distância de 11,94 m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.715.292,56 m. e E 365.649,08 m.; deste, segue com azimute de 1°49'46" e distância de 117,31 m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.715.409,81 m. e E 365.652,82 m.; deste, segue com azimute de 3°33'48" e distância de 34,01 m, até o vértice 69, de coordenadas N 7.715.443,76 m. e E 365.654,94 m.; deste, segue com azimute de 358°04'07" e distância de 17,56 m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.715.461,32 m. e E 365.654,34 m.; deste, segue com azimute de 346°58'29" e distância de 13,07 m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.715.474,05 m. e E 365.651,40 m.; deste, segue com azimute de 327°36'04" e distância de 11,48 m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.715.483,75 m. e E 365.645,25 m.; deste, segue com azimute de 319°57'07" e distância de 114,31 m, até o vértice 73, de coordenadas N 7.715.571,25 m. e E 365.571,70 m.; deste, segue com azimute de 321°49'45" e distância de 232,54 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.754,07 m. e E 365.427,98 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Área Pretendida 06

Proprietário: Sebastião I. da Silva

Município: São João Batista do Glória.

Área (ha): 10,1234 Ha

Comarca: Passos

UF: Minas Gerais

Perímetro: 1.801 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.715.312,68 m. e E 341.320,29 m., deste, segue com azimute de 147°04'03" e distância de 34,75 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.715.283,51 m. e E 341.339,18 m.; deste, segue com azimute de 117°58'06" e distância de 89,52 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.715.241,53 m. e E 341.418,25 m.; deste, segue com azimute de 168°29'31" e distância de 73,99 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.715.169,02 m. e E 341.433,01 m.; deste, segue com azimute de 156°08'29" e distância de 2,60 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.715.166,64 m. e E 341.434,06 m.; deste, segue com azimute de 156°08'29" e distância de 128,00 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.715.049,58 m. e E 341.485,84 m.; deste, segue com azimute de 182°41'33" e distância de 103,52 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.714.946,17 m. e E 341.480,97 m.; deste, segue com azimute de 245°35'46" e distância de 101,75 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.714.904,13 m. e E 341.388,32 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

262°51'28" e distância de 114,90 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.714.889,85 m. e E 341.274,31 m.; deste, segue com azimute de 271°36'47" e distância de 122,38 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.714.893,29 m. e E 341.151,98 m.; deste, segue com azimute de 274°53'52" e distância de 71,84 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.714.899,43 m. e E 341.080,40 m.; deste, segue com azimute de 30°01'52" e distância de 467,99 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.715.304,59 m. e E 341.314,61 m.; deste, segue com azimute de 35°03'04" e distância de 9,88 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.312,68 m. e E 341.320,29 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 0,00 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.312,68 m. e E 341.320,29 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Área Pretendida 07

Proprietário: Rubens Silveira Coelho
Município: São João Batista do Glória.
Área (ha): 10,0208 Ha

Comarca: Passos
UF: Minas Gerais
Perímetro: 1.321,33 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.722.321,07 m. e E 335.315,11 m.; deste, segue com azimute de 99°12'35" e distância de 44,89 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.722.313,89 m. e E 335.359,42 m.; deste, segue com azimute de 90°49'19" e distância de 47,52 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.722.313,21 m. e E 335.406,93 m.; deste, segue com azimute de 89°28'49" e distância de 37,19 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.722.313,55 m. e E 335.444,12 m.; deste, segue com azimute de 82°32'22" e distância de 51,14 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.722.320,19 m. e E 335.494,83 m.; deste, segue com azimute de 178°39'12" e distância de 192,37 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.722.127,87 m. e E 335.499,35 m.; deste, segue com azimute de 184°43'56" e distância de 62,71 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.722.065,37 m. e E 335.494,18 m.; deste, segue com azimute de 205°08'31" e distância de 36,82 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.722.032,04 m. e E 335.478,54 m.; deste, segue com azimute de 258°52'10" e distância de 41,99 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.722.023,93 m. e E 335.437,33 m.; deste, segue com azimute de 243°43'46" e distância de 37,73 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.722.007,23 m. e E 335.403,50 m.; deste, segue com azimute de 225°53'17" e distância de 51,24 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.721.971,57 m. e E 335.366,71 m.; deste, segue com azimute de 206°37'32" e distância de 51,16 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.721.925,83 m. e E 335.343,78 m.; deste, segue com azimute de 187°43'23" e distância de 44,37 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.721.881,87 m. e E 335.337,82 m.; deste, segue com azimute de 154°49'19" e distância de 108,02 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.721.784,11 m. e E 335.383,78 m.; deste, segue com azimute de 158°37'31" e distância de 27,57 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.721.758,43 m. e E 335.393,83 m.; deste, segue com azimute de 169°08'34" e distância de 32,31 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.721.726,71 m. e E 335.399,91 m.; deste, segue com azimute de 177°21'55" e distância de 23,87 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.721.702,86 m. e E 335.401,01 m.; deste, segue com azimute de 199°00'11" e distância de 29,55 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.721.674,92 m. e E 335.391,39 m.; deste, segue com azimute de 215°10'58" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

distância de 37,30 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.721.644,43 m. e E 335.369,90 m.; deste, segue com azimute de 207°26'04" e distância de 26,55 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.721.620,87 m. e E 335.357,66 m.; deste, segue com azimute de 256°39'16" e distância de 24,05 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.721.615,32 m. e E 335.334,26 m.; deste, segue com azimute de 309°57'38" e distância de 18,98 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.721.627,51 m. e E 335.319,72 m.; deste, segue com azimute de 342°31'45" e distância de 25,58 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.721.651,91 m. e E 335.312,04 m.; deste, segue com azimute de 347°57'28" e distância de 22,96 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.721.674,36 m. e E 335.307,25 m.; deste, segue com azimute de 346°26'05" e distância de 19,75 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.721.693,56 m. e E 335.302,62 m.; deste, segue com azimute de 334°09'44" e distância de 23,60 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.721.714,80 m. e E 335.292,33 m.; deste, segue com azimute de 310°51'59" e distância de 22,60 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.721.729,59 m. e E 335.275,24 m.; deste, segue com azimute de 316°06'16" e distância de 17,76 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.721.742,39 m. e E 335.262,92 m.; deste, segue com azimute de 337°53'39" e distância de 33,74 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.721.773,65 m. e E 335.250,23 m.; deste, segue com azimute de 338°55'47" e distância de 27,49 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.721.799,30 m. e E 335.240,34 m.; deste, segue com azimute de 326°02'40" e distância de 23,23 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.721.818,57 m. e E 335.227,37 m.; deste, segue com azimute de 307°06'17" e distância de 20,76 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.721.831,09 m. e E 335.210,82 m.; deste, segue com azimute de 323°23'04" e distância de 31,11 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.721.856,06 m. e E 335.192,26 m.; deste, segue com azimute de 354°10'47" e distância de 26,41 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.721.882,34 m. e E 335.189,58 m.; deste, segue com azimute de 12°44'44" e distância de 19,20 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.721.901,07 m. e E 335.193,82 m.; deste, segue com azimute de 25°04'46" e distância de 23,05 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.721.921,94 m. e E 335.203,59 m.; deste, segue com azimute de 54°04'11" e distância de 21,15 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.721.934,35 m. e E 335.220,71 m.; deste, segue com azimute de 33°23'19" e distância de 25,13 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.721.955,34 m. e E 335.234,55 m.; deste, segue com azimute de 43°12'05" e distância de 23,92 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.721.972,77 m. e E 335.250,92 m.; deste, segue com azimute de 32°31'17" e distância de 26,87 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.721.995,43 m. e E 335.265,37 m.; deste, segue com azimute de 35°25'45" e distância de 23,61 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.722.014,67 m. e E 335.279,05 m.; deste, segue com azimute de 25°41'58" e distância de 24,74 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.722.036,96 m. e E 335.289,78 m.; deste, segue com azimute de 22°48'19" e distância de 25,07 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.722.060,07 m. e E 335.299,50 m.; deste, segue com azimute de 23°30'09" e distância de 22,09 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.722.080,33 m. e E 335.308,31 m.; deste, segue com azimute de 11°28'40" e distância de 26,71 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.722.106,51 m. e E 335.313,62 m.; deste, segue com azimute de 3°35'12" e distância de 18,34 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.722.124,81 m. e E 335.314,77 m.; deste, segue com azimute de 16°52'44" e distância de 25,96 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.722.149,65 m. e E 335.322,31 m.; deste, segue com azimute de 12°08'00" e distância de 21,28 m., até o vértice 48, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

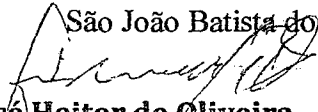
coordenadas N 7.722.170,46 m. e E 335.326,78 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}09'37''$ e distância de 28,83 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.722.199,29 m. e E 335.326,86 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}41'33''$ e distância de 29,49 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.722.228,78 m. e E 335.327,22 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}29'51''$ e distância de 28,73 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.722.257,51 m. e E 335.326,46 m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}18'34''$ e distância de 30,74 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.722.288,04 m. e E 335.322,88 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}46'04''$ e distância de 33,94 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.722.321,07 m. e E 335.315,11 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 6º Nas áreas de expansão urbana os empreendimentos a serem implantados, deverão ser na forma de condomínio horizontal fechado, com lotes de área mínima de 500 metros quadrados, obedecendo a legislação que regula a matéria e a política de urbanização do município.

Parágrafo único. Os resíduos que não forem originados de residência, deverão ser destinados pelo próprio condomínio, inclusive os da instalação do loteamento e os da construção civil.

Art. 7º Deverá o empreendimento destinar local apropriado para a acomodação de resíduos sólidos residenciais, orgânicos e inorgânicos, para serem recolhidos pelo município semanalmente, o local deverá ser de fácil acesso e ainda permitir o uso de veículos que transportam caçambas.

Art. 8º Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 22 de fevereiro de 2011.

José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Pretendida 01
Proprietário: Vinício Aparecido Nogueira
Município: São João Batista do Glória.
Área (ha): 32,7526 Ha

Comarca: Passos
UF: Minas Gerais
Perímetro: 5.109,50 m

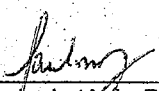
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.725.049,75 m. e E 334.524,18 m., deste, segue com azimute de 131°47'28" e distância de 278,74 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.724.863,99 m. e E 334.732,00 m.; deste, segue com azimute de 241°26'44" e distância de 15,71 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.724.856,48 m. e E 334.718,20 m.; deste, segue com azimute de 239°01'39" e distância de 77,59 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.724.816,55 m. e E 334.651,68 m.; deste, segue com azimute de 233°47'19" e distância de 50,80 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.724.786,54 m. e E 334.610,69 m.; deste, segue com azimute de 191°24'37" e distância de 50,47 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.724.737,07 m. e E 334.600,70 m.; deste, segue com azimute de 186°53'07" e distância de 63,71 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.724.673,82 m. e E 334.593,07 m.; deste, segue com azimute de 185°16'41" e distância de 45,53 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.724.628,48 m. e E 334.588,88 m.; deste, segue com azimute de 171°35'57" e distância de 43,87 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.724.585,07 m. e E 334.595,29 m.; deste, segue com azimute de 164°33'51" e distância de 64,26 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.724.523,13 m. e E 334.612,39 m.; deste, segue com azimute de 191°15'02" e distância de 68,32 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.724.456,12 m. e E 334.599,06 m.; deste, segue com azimute de 191°45'46" e distância de 79,69 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.724.378,11 m. e E 334.582,82 m.; deste, segue com azimute de 187°37'29" e distância de 72,29 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.724.306,45 m. e E 334.573,23 m.; deste, segue com azimute de 133°36'00" e distância de 48,79 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.724.272,80 m. e E 334.608,56 m.; deste, segue com azimute de 135°51'56" e distância de 40,28 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.724.243,90 m. e E 334.636,61 m.; deste, segue com azimute de 133°23'15" e distância de 85,38 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.724.185,25 m. e E 334.698,66 m.; deste, segue com azimute de 116°36'06" e distância de 110,72 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.724.135,67 m. e E 334.797,66 m.; deste, segue com azimute de 115°05'10" e distância de 43,57 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.724.117,20 m. e E 334.837,11 m.; deste, segue com azimute de 98°01'31" e distância de 36,07 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.724.112,16 m. e E 334.872,83 m.; deste, segue com azimute de 84°02'05" e distância de 31,40 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.724.115,43 m. e E 334.904,06 m.; deste, segue com azimute de 149°03'07" e distância de 92,89 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.724.035,76 m. e E 334.951,83 m.; deste, segue com azimute de 86°14'58" e distância de 53,56 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.724.039,26 m. e E 335.005,28 m.; deste, segue com azimute de 110°49'20" e distância de 47,95 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.724.022,22 m. e E 335.050,10 m.; deste, segue com azimute de 105°58'04" e distância de 45,98 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.724.009,57 m. e E 335.094,30 m.; deste, segue com azimute de 113°32'05" e distância de 42,51 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.723.992,60 m. e E 335.133,27 m.; deste, segue com azimute de 117°28'16" e distância de 46,38 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.723.971,20 m. e E 335.174,42 m.; deste, segue com azimute de 80°43'56" e distância de 27,63 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.723.975,65 m. e E 335.201,70 m.; deste, segue com azimute de 93°32'41" e distância de 36,64 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.723.973,38 m. e E 335.238,26 m.; deste, segue com azimute de 89°58'36" e distância de 41,29 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.723.973,40 m. e E 335.279,55 m.; deste, segue com azimute de 91°40'58" e distância de 49,40 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.723.971,95 m. e E 335.328,93 m.; deste, segue com azimute de 113°40'29" e distância de 33,19 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.723.958,62 m. e E 335.359,32 m.; deste, segue com azimute de 111°32'15" e distância de 60,68 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.723.936,35 m. e E 335.415,77 m.; deste, segue com azimute de 107°33'51" e distância de 54,53 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.723.919,89 m. e E 335.467,76 m.; deste, segue com azimute de 94°31'53" e distância de 40,28 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.723.916,71 m. e E 335.507,91 m.; deste, segue com azimute de 111°22'36" e distância de 40,37 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.723.901,99 m. e E 335.545,51 m.; deste, segue com azimute de 117°54'42" e distância de 51,42 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.723.877,92 m. e E 335.590,94 m.; deste, segue com azimute de 196°01'13" e distância de 227,79 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.723.658,98 m. e E

335.528,08 m.; deste, segue com azimute de 277°40'58" e distância de 19,06 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.723.661,53 m. e E 335.509,19 m.; deste, segue com azimute de 285°29'47" e distância de 35,44 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.723.671,00 m. e E 335.475,03 m.; deste, segue com azimute de 303°27'14" e distância de 25,27 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.723.684,93 m. e E 335.453,94 m.; deste, segue com azimute de 328°10'21" e distância de 24,52 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.723.705,76 m. e E 335.441,01 m.; deste, segue com azimute de 350°32'08" e distância de 21,90 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.723.727,37 m. e E 335.437,41 m.; deste, segue com azimute de 350°52'11" e distância de 21,78 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.723.748,87 m. e E 335.433,95 m.; deste, segue com azimute de 335°29'02" e distância de 18,74 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.723.765,93 m. e E 335.426,18 m.; deste, segue com azimute de 322°33'22" e distância de 16,85 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.723.779,31 m. e E 335.415,93 m.; deste, segue com azimute de 318°48'38" e distância de 17,82 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.723.792,72 m. e E 335.404,19 m.; deste, segue com azimute de 348°42'49" e distância de 16,57 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.723.808,96 m. e E 335.400,95 m.; deste, segue com azimute de 2°16'55" e distância de 17,27 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.723.826,22 m. e E 335.401,64 m.; deste, segue com azimute de 21°42'16" e distância de 19,24 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.723.844,10 m. e E 335.408,75 m.; deste, segue com azimute de 11°24'02" e distância de 18,56 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.723.862,29 m. e E 335.412,42 m.; deste, segue com azimute de 325°36'44" e distância de 14,98 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.723.874,65 m. e E 335.403,96 m.; deste, segue com azimute de 286°36'56" e distância de 17,21 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.723.879,57 m. e E 335.387,47 m.; deste, segue com azimute de 259°44'42" e distância de 51,38 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.723.870,43 m. e E 335.336,91 m.; deste, segue com azimute de 291°37'09" e distância de 59,12 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.723.892,21 m. e E 335.281,95 m.; deste, segue com azimute de 267°42'27" e distância de 24,58 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.723.891,22 m. e E 335.257,39 m.; deste, segue com azimute de 298°58'42" e distância de 18,64 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.723.900,25 m. e E 335.241,08 m.; deste, segue com azimute de 260°08'28" e distância de 15,14 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.723.897,66 m. e E 335.226,17 m.; deste, segue com azimute de 241°58'53" e distância de 18,11 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.723.889,15 m. e E 335.210,18 m.; deste, segue com azimute de 269°03'26" e distância de 17,37 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.723.888,87 m. e E 335.192,81 m.; deste, segue com azimute de 268°47'03" e distância de 19,69 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.723.888,45 m. e E 335.173,13 m.; deste, segue com azimute de 250°07'09" e distância de 12,18 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.723.884,30 m. e E 335.161,67 m.; deste, segue com azimute de 291°33'02" e distância de 14,66 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.723.889,69 m. e E 335.148,03 m.; deste, segue com azimute de 307°11'23" e distância de 12,93 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.723.897,51 m. e E 335.137,73 m.; deste, segue com azimute de 324°01'31" e distância de 16,30 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.723.910,70 m. e E 335.128,16 m.; deste, segue com azimute de 305°13'28" e distância de 26,61 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.723.926,05 m. e E 335.106,41 m.; deste, segue com azimute de 301°23'48" e distância de 19,00 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.723.935,95 m. e E 335.090,20 m.; deste, segue com azimute de 283°16'45" e distância de 18,42 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.723.940,18 m. e E 335.072,27 m.; deste, segue com azimute de 279°25'33" e distância de 26,89 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.723.944,58 m. e E 335.045,74 m.; deste, segue com azimute de 281°28'19" e distância de 22,31 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.723.949,02 m. e E 335.023,88 m.; deste, segue com azimute de 301°00'13" e distância de 18,89 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.723.958,75 m. e E 335.007,69 m.; deste, segue com azimute de 282°23'34" e distância de 17,34 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.723.962,47 m. e E 334.990,75 m.; deste, segue com azimute de 279°19'12" e distância de 16,75 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.723.965,18 m. e E 334.974,22 m.; deste, segue com azimute de 287°54'13" e distância de 19,21 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.723.971,09 m. e E 334.955,95 m.; deste, segue com azimute de 289°55'46" e distância de 15,01 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.723.976,20 m. e E 334.941,84 m.; deste, segue com azimute de 281°16'19" e distância de 17,98 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.723.979,72 m. e E 334.924,20 m.; deste, segue com azimute de 263°26'56" e distância de 15,13 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.723.977,99 m. e E 334.909,17 m.; deste, segue com azimute de 229°51'20" e distância de 19,29 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.723.965,56 m. e E 334.894,43 m.; deste, segue com azimute de 196°34'02" e distância de 26,81 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.723.939,86 m. e E 334.886,78 m.; deste, segue com azimute de 196°41'19" e distância de 35,40 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.723.905,95 m. e E

334.876,61 m.; deste, segue com azimute de 215°38'42" e distância de 25,53 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.723.885,20 m. e E 334.861,73 m.; deste, segue com azimute de 260°35'03" e distância de 15,66 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.723.882,63 m. e E 334.846,28 m.; deste, segue com azimute de 256°25'36" e distância de 19,37 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.723.878,09 m. e E 334.827,45 m.; deste, segue com azimute de 253°36'32" e distância de 20,80 m., até o vértice 83, de coordenadas N 7.723.872,22 m. e E 334.807,50 m.; deste, segue com azimute de 242°14'57" e distância de 21,03 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.723.862,43 m. e E 334.788,89 m.; deste, segue com azimute de 222°18'48" e distância de 8,48 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.723.856,16 m. e E 334.783,18 m.; deste, segue com azimute de 191°37'42" e distância de 32,33 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.723.824,49 m. e E 334.776,67 m.; deste, segue com azimute de 249°07'26" e distância de 15,46 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.723.818,98 m. e E 334.762,22 m.; deste, segue com azimute de 250°18'21" e distância de 25,89 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.723.810,26 m. e E 334.737,85 m.; deste, segue com azimute de 245°42'20" e distância de 24,50 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.723.800,17 m. e E 334.715,51 m.; deste, segue com azimute de 245°59'10" e distância de 21,82 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.723.791,30 m. e E 334.695,58 m.; deste, segue com azimute de 223°33'42" e distância de 20,95 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.723.776,12 m. e E 334.681,15 m.; deste, segue com azimute de 208°54'19" e distância de 25,74 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.723.753,59 m. e E 334.668,71 m.; deste, segue com azimute de 212°12'49" e distância de 40,19 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.723.719,58 m. e E 334.647,28 m.; deste, segue com azimute de 236°13'17" e distância de 33,49 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.723.700,96 m. e E 334.619,45 m.; deste, segue com azimute de 251°30'24" e distância de 29,49 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.723.691,61 m. e E 334.591,48 m.; deste, segue com azimute de 273°40'58" e distância de 25,37 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.723.693,24 m. e E 334.566,16 m.; deste, segue com azimute de 283°53'28" e distância de 15,79 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.723.697,03 m. e E 334.550,84 m.; deste, segue com azimute de 329°29'21" e distância de 9,21 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.723.704,97 m. e E 334.546,16 m.; deste, segue com azimute de 6°13'55" e distância de 12,95 m., até o vértice 99, de coordenadas N 7.723.717,84 m. e E 334.547,57 m.; deste, segue com azimute de 20°20'31" e distância de 15,61 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.723.732,48 m. e E 334.552,99 m.; deste, segue com azimute de 7°03'39" e distância de 38,02 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.723.770,21 m. e E 334.557,67 m.; deste, segue com azimute de 3°11'24" e distância de 34,60 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.723.804,76 m. e E 334.559,59 m.; deste, segue com azimute de 359°26'14" e distância de 39,83 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.723.844,58 m. e E 334.559,20 m.; deste, segue com azimute de 351°14'34" e distância de 39,14 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.723.883,27 m. e E 334.553,24 m.; deste, segue com azimute de 17°17'54" e distância de 25,04 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.723.907,17 m. e E 334.560,69 m.; deste, segue com azimute de 2°22'57" e distância de 38,19 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.723.945,33 m. e E 334.562,28 m.; deste, segue com azimute de 8°38'53" e distância de 27,71 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.723.972,73 m. e E 334.566,44 m.; deste, segue com azimute de 352°45'43" e distância de 25,91 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.723.998,44 m. e E 334.563,18 m.; deste, segue com azimute de 0°30'18" e distância de 47,88 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.724.046,32 m. e E 334.563,60 m.; deste, segue com azimute de 338°26'41" e distância de 43,00 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.724.086,31 m. e E 334.547,80 m.; deste, segue com azimute de 330°21'30" e distância de 33,49 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.724.115,42 m. e E 334.531,24 m.; deste, segue com azimute de 318°16'51" e distância de 40,19 m., até o vértice 112, de coordenadas N 7.724.145,42 m. e E 334.504,49 m.; deste, segue com azimute de 315°49'55" e distância de 24,31 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.724.162,86 m. e E 334.487,55 m.; deste, segue com azimute de 283°28'59" e distância de 17,85 m., até o vértice 114, de coordenadas N 7.724.167,02 m. e E 334.470,20 m.; deste, segue com azimute de 349°21'03" e distância de 12,45 m., até o vértice 115, de coordenadas N 7.724.179,26 m. e E 334.467,89 m.; deste, segue com azimute de 0°07'02" e distância de 11,66 m., até o vértice 116, de coordenadas N 7.724.190,92 m. e E 334.467,92 m.; deste, segue com azimute de 333°51'58" e distância de 17,77 m., até o vértice 117, de coordenadas N 7.724.206,87 m. e E 334.460,09 m.; deste, segue com azimute de 310°04'15" e distância de 14,03 m., até o vértice 118, de coordenadas N 7.724.215,90 m. e E 334.449,36 m.; deste, segue com azimute de 275°55'07" e distância de 17,61 m., até o vértice 119, de coordenadas N 7.724.217,71 m. e E 334.431,84 m.; deste, segue com azimute de 261°30'07" e distância de 23,26 m., até o vértice 120, de coordenadas N 7.724.214,28 m. e E 334.408,83 m.; deste, segue com azimute de 347°27'49" e distância de 12,13 m., até o vértice 121, de coordenadas N 7.724.226,12 m. e E

334.406,20 m.; deste, segue com azimute de 17°00'02" e distância de 16,38 m., até o vértice 122, de coordenadas N 7.724.241,78 m. e E 334.410,99 m.; deste, segue com azimute de 41°38'49" e distância de 33,33 m., até o vértice 123, de coordenadas N 7.724.266,68 m. e E 334.433,14 m.; deste, segue com azimute de 20°20'02" e distância de 37,03 m., até o vértice 124, de coordenadas N 7.724.301,40 m. e E 334.446,00 m.; deste, segue com azimute de 19°50'19" e distância de 33,26 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.724.332,69 m. e E 334.457,29 m.; deste, segue com azimute de 12°37'18" e distância de 40,24 m., até o vértice 126, de coordenadas N 7.724.371,96 m. e E 334.466,09 m.; deste, segue com azimute de 2°23'33" e distância de 36,89 m., até o vértice 127, de coordenadas N 7.724.408,82 m. e E 334.467,63 m.; deste, segue com azimute de 15°45'07" e distância de 48,62 m., até o vértice 128, de coordenadas N 7.724.455,61 m. e E 334.480,82 m.; deste, segue com azimute de 17°16'24" e distância de 36,65 m., até o vértice 129, de coordenadas N 7.724.490,61 m. e E 334.491,71 m.; deste, segue com azimute de 9°11'02" e distância de 25,68 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.724.515,96 m. e E 334.495,81 m.; deste, segue com azimute de 351°11'47" e distância de 36,46 m., até o vértice 131, de coordenadas N 7.724.551,99 m. e E 334.490,23 m.; deste, segue com azimute de 336°23'37" e distância de 37,04 m., até o vértice 132, de coordenadas N 7.724.585,93 m. e E 334.475,40 m.; deste, segue com azimute de 332°07'10" e distância de 33,75 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.724.615,76 m. e E 334.459,61 m.; deste, segue com azimute de 356°06'40" e distância de 23,72 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.724.639,43 m. e E 334.458,01 m.; deste, segue com azimute de 334°57'42" e distância de 22,89 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.724.660,16 m. e E 334.448,32 m.; deste, segue com azimute de 20°15'39" e distância de 66,41 m., até o vértice 136, de coordenadas N 7.724.722,46 m. e E 334.471,31 m.; deste, segue com azimute de 6°02'38" e distância de 47,06 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.724.769,26 m. e E 334.476,27 m.; deste, segue com azimute de 357°35'08" e distância de 82,23 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.724.851,42 m. e E 334.472,80 m.; deste, segue com azimute de 350°18'35" e distância de 19,58 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.724.870,72 m. e E 334.469,51 m.; deste, segue com azimute de 7°58'39" e distância de 27,54 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.724.897,99 m. e E 334.473,33 m.; deste, segue com azimute de 25°05'11" e distância de 50,48 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.724.943,71 m. e E 334.494,73 m.; deste, segue com azimute de 12°31'19" e distância de 80,26 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.725.022,06 m. e E 334.512,14 m.; deste, segue com azimute de 23°30'28" e distância de 30,19 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.725.049,75 m. e E 334.524,18 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Passos, 29 de Setembro 2010.


Paulo Antônio Ribeiro Júnior
Engenheiro Agrônomo - CREA: 81.514/D